



**DIREITO DO
TRABALHO**

2º Simulado

**2ª Fase do XXXII
Exame da OAB**

DIREITO DO TRABALHO

PROVA PRÁTICO - PROFISSIONAL

Informações gerais

- Essa prova é focada na 2ª fase do XXXII Exame de Ordem da OAB;
- A peça prática-profissional e as questões são inéditas e foram elaboradas pelos nossos professores com base no perfil da banca do certame, a FGV;
- 5 horas é o tempo disponível para a realização da prova, incluso o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos, tente realizar este simulado respeitando este limite de tempo conforme ocorrerá no dia de seu exame.
- Se possível realize a transcrição dos textos respostas para um outro papel, respeitando o número de linhas, assim poderá exercitar o seu tempo.
- Esse simulado não é uma das rodadas de correção de peças e questões individualizadas, que serão disponibilizadas futuramente somente aos alunos que efetuaram a compra do nosso curso.
- Esse simulado é uma auto avaliação! Você mesmo (a) vai corrigir, a partir da aula em vídeo, sua peça e suas questões.
- A partir das 14h, os nossos professores iniciarão a Correção da Prova AO VIVO, no canal do Estratégia OAB no YouTube comentando e resolvendo todos os itens das questões. Aproveite para assisti-la AO VIVO e corrigir os erros.



Siga as nossas Redes Sociais

Estratégia OAB no YouTube

[instagram.com/estrategiaoab](https://www.instagram.com/estrategiaoab)



ATENÇÃO!

Esse caderno de prova é disponibilizado de maneira gratuita, para que os candidatos à 2ª Fase do XXXII Exame possam praticar. Por isso, será importante para nós que você dê o máximo de publicidade a esse simulado. Envie para os seus amigos, mande em listas de e-mails, WhatsApp, etc. Assim, mais gente tem acesso a ele! =) O objetivo é difundi-lo ao máximo!

O fato de o simulado ser gratuito, não significa que ele não seja protegido pela Lei de Direitos Autorais. A cópia ou distribuição não autorizada, sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 101 e ss. da Lei 9.610/1998.

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Priscila Ferreira

Dr. Rubones Cabral foi contratado pela empresa “Perfumes Naturais” Ltda., em razão de uma Reclamação Trabalhista proposta em 10/07/2021 pelo empregado Ariclenes Ferreira (número 1146-63.2021.5.18.0002, 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS).

Em sede de inicial trabalhista, o empregado trouxe os seguintes relatos, ora analisados pelo advogado: Foi admitido em 05/01/2018 para exercer a função de assistente técnico no departamento de aromas e fragrâncias, de forma que seu contrato perdurou apenas até 10/01/2021, ocasião em que foi dispensado sem justa causa e recebeu todas as verbas rescisórias. E, durante o pacto laboral, o empregado prestou serviço de 2ª a 6ª feira, das 7h às 14h, com intervalo de uma hora para refeição, percebendo mensalmente o importe de R\$20.000,00.

Após um ano de prestação de serviço, o empregador reduziu o intervalo para refeição e descanso para 30 (trinta) minutos, conforme pactuado em acordo individual entre as partes, e ora sob a alegação de que o empregado havia sido coagido.

Ainda, o empregado alegou que desde a data de sua admissão nunca percebeu de seu empregador o benefício do ticket-alimentação, previsto em acordo coletivo e assinado pela sociedade empresária “Perfume Flash” Ltda.

Em 20/01/2019, o empregado afirma que foi promovido e, em razão desta promoção, requereu equiparação salarial com o Senhor Xavier, afirmando que passou a exercer função idêntica ao paradigma, prestando um trabalho de igual valor, com a mesma perfeição técnica e a mesma produção, não obstante o fato de o Senhor Xavier estar na função desde 16/06/2000.

Por fim, aos autos do processo foi provado que a empresa arcava com a mensalidade do curso de nível superior do empregado, mas sem que integrasse para qualquer fim ao seu salário.

Diante do acima exposto, postulou:

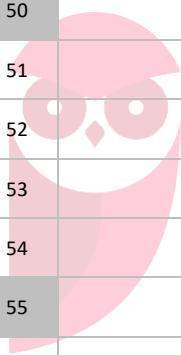
a) horas extras; b) ticket previsto na norma coletiva; c) Pagamento das diferenças salariais e reflexos, em razão da equiparação salarial; d) indenização do período suprimido de intervalo com acréscimo de 50%; e) Integração das mensalidades, arcadas pelo empregador, para todos os fins, como salário utilidade; f) Pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em 30% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença; e g) Pagamento da multa do Art. 477, § 8º, da CLT.

Como advogado procurado pela empresa “Perfumes Naturais” Ltda., redija a peça processual adequada, a fim de atender aos interesses de seu cliente, tendo ciência de que o empregado possui nível superior.

01	
02	
03	
04	
05	

06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	

37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	



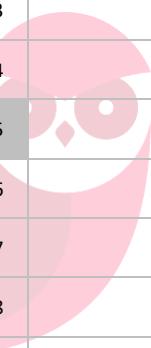
Estratégia

OAB

68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	

99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	

130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	



Estratégia

OAB

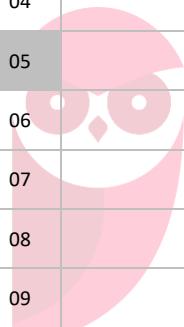
QUESTÃO 1

Teixeira foi contratado, em 16.06.2018, pela Empresa “Tec&Pec” LTDA, em São Paulo/SP, para exercer a função de atendente. A jornada de trabalho ocorria de segunda a sábado, das 11 às 19 horas, com uma hora de intervalo para refeição e descanso. Em agosto de 2020, Teixeira descobriu ser portador do vírus HIV, o que, para sua surpresa, ocasionou a sua dispensa, sem justa causa, apenas três dias após o comunicado ao seu superior hierárquico, mediante atestado.

Ainda, no momento de sua dispensa, Teixeira passou por grande humilhação, tendo sido ofendido por seu superior hierárquico, o qual reforçava a todo momento que o empregado era portador do vírus HIV, o que tornava incompatível com a política da empresa.

Diante do exposto, responda: Na condição em que ocorreu a dispensa sem justa causa, pode-se defender sua validade perante o entendimento legal e jurisprudencial trabalhista? Justifique.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	



Estratégia

OAB

22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Estratégia

OAB

QUESTÃO 2

Mitto foi admitido pela empresa “Carros Novos” Ltda. para exercer a função de operador de máquinas. Desde o início de seu contrato de trabalho, o empregado era responsável por manusear uma máquina que emitia ruídos acima dos limites de tolerância fixados pelo Ministério do Trabalho.

Por tal razão, Mitto sempre recebeu adicional de insalubridade em grau médio (20%). Após cinco anos de labor, nestas condições, a empregadora optou por comprar novo maquinário para toda área fabril, com o objetivo de modernizar e dinamizar sua estrutura, aumentando, por consequência, a qualidade e quantidade de sua produção e, inclusive, sem houvesse qualquer tipo de emissão de ruído. Deste modo, a empresa “Carros Novos” Ltda. entendeu como correto o cessamento do pagamento de adicional de insalubridade a seus operadores de máquinas, e dentre estes, incluso, Mitto.

Diante dos fatos apresentados, responda às questões a seguir, de forma fundamentada:

- Caso o empregado estivesse exposto aos ruídos de forma intermitente, ainda assim, teria direito a receber o adicional de insalubridade? Justifique.
- A empresa poderia negociar com o sindicato o enquadramento do grau de insalubridade a ser pago ao empregado, ainda que de forma diversa ao estipulado pelo antigo Ministério do Trabalho? Justifique.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

Estratégia
OAB

17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Estratégia

OAB

QUESTÃO 3

Astride trabalha na sede de uma estatal brasileira que fica em Brasília. Seu contrato vigora há 14 anos e, em razão de sua capacidade e experiência, Astride foi designada para trabalhar na nova filial do empregador que está sendo instalada na cidade de Bahrein no Catar, o que foi imediatamente aceito.

Em relação à situação retratada e ao FGTS, à luz do entendimento consolidado do TST, responda as questões a seguir.

- A) Astride terá direito ao depósito do FGTS enquanto laborar fora do país? Justifique.
- B) Em sede de eventual Reclamação Trabalhista, qual país terá competência para processar e julgar? Justifique.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Estratégia

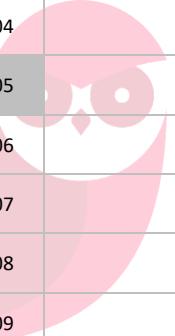
OAB

QUESTÃO 4

Túlio Soares Melo é jornalista e exerce as funções típicas de sua profissão; porém, não trabalha em rede de televisão, rádio ou jornal, mas em uma empresa de cosméticos da Cidade de Fortaleza/CE. Para desempenho de suas funções, Túlio elabora colunas jornalísticas, entrevistas com personalidades e todas as demais atividades pertinentes à sua profissão. Trabalha de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 18 horas, com 1 hora de intervalo intrajornada e, aos sábados, das 9 às 13 horas, sem intervalo. Túlio questionou seu superior hierárquico acerca da validade de sua jornada, pois entende que faria jus à jornada reduzida, por exercer a profissão de jornalista. Em razão desse questionamento foi dispensado imotivadamente. Túlio lhe procura como advogado para atuar em prol dos seus interesses.

Diante da situação hipotética acima, defenda os interesses de seu cliente, informando se a jornada de trabalho de Túlio está em conformidade com a legislação e jurisprudência trabalhista.

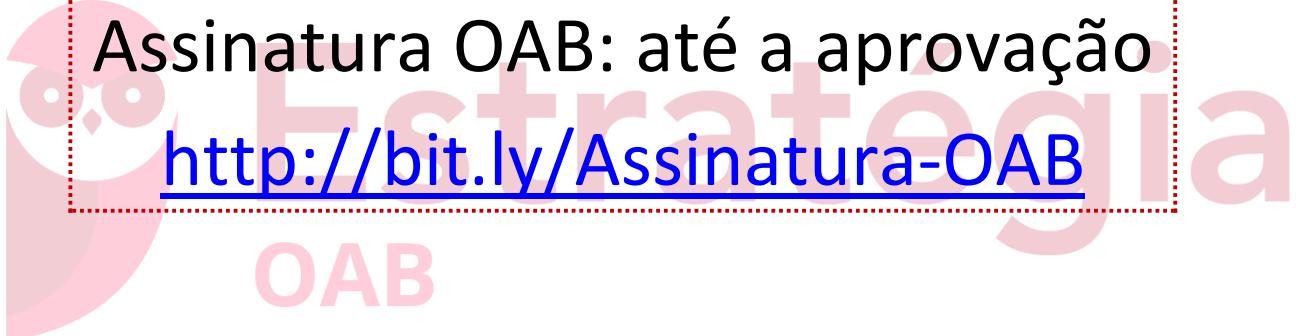
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	



Estratégia

OAB

21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Assinatura OAB: até a aprovação

<http://bit.ly/Assinatura-OAB>